

**ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO / GASEC**

**PORTARIA GASEC Nº 238/98 TERESINA, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**Aprova os valores da base de cálculo do  
IPVA para o exercício de 1999.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
considerando o disposto no parágrafo único do art. 12 e no § 1º do art. 16, da Lei nº 4.548,  
de 29.12.92, resolve baixar a seguinte

**P O R T A R I A**

Art. 1º - Os valores da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, para o exercício de 1999, referente aos veículos usados, são os constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1999.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA em Teresina, 28 de dezembro de 1998.

**PAULO DE TARSO DE MORAIS SOUZA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA**